

**RESOLUÇÃO N° 08/2017**  
(Publicada no Diário Oficial de 09/05/2017)

**Indefere o pedido da MINAS BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE CALÇADOS LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100160014901,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de alteração do prazo inicial de concessão do benefício estabelecido na Resolução nº 01/2017, formulado pela MINAS BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 25.306.175/0001-52 e IE nº 134.273.776NO.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 02 de maio de 2017.

**JAQUES WAGNER**  
Presidente